



MUNICÍPIO DE MARAU-RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **IURA KURTZ**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Marau** e no site www.objetivas.com.br, na área do candidato.

2. A PROVA OBJETIVA, para todos os Empregos, será aplicada no dia **30/06/2019 (domingo)**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Wilson João**, situada na Rua José Fuga, nº 122 A, Bairro Centro, no Município de Marau/RS, conforme horários abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas. O ensalamento individual do candidato está disponível na área do candidato, no site da Objetiva Concursos.

HORÁRIO (Horário de Brasília)	EMPREGOS
9h30min	Agente Comunitário de Saúde (Área 01 - ESF Centro Social Urbano; Área 02 - ESF Fuga Santa Helena; Área 03 - ESF São Peregrino = ESF Jardim do Sol; Área 04 - ESF Santa Rita; Área 05 - ESF Santa Lucia; Área 06 - ESF São José Operário; Área 07 - ESF Planalto; Área 08 - ESF Progresso; Área 09 - ESF Central 03; Área 10 - ESF Central 1; Área 11 - ESF A. Carlos Oltramari - ESF Central 2; Área 12 - ESF Rural).
14h30min	Agente de Combate a Endemias.

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Emprego com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente; e
- comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

3. Esse Edital encontra-se afixado no **Painel de Publicações da Prefeitura e da Câmara Municipal** e publicados nos sites www.objetivas.com.br e www.pmmarau.com.br.

Marau, 18 de Junho de 2019.

IURA KURTZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.